
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.775 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Transforma Área Pública em Praça Municipal, denomina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica transformada em Praça Municipal a área institucional localizada no Residencial Nita, com 2.606,03m², devidamente registrada sob o domínio do Município de São Sebastião da Amoreira, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula 7.167 (2º C.R.I.).

Artigo 2º. Fica o Município autorizado a realizar as benfeitorias necessárias à utilização e destinação do referido imóvel, que passará a ser caracterizada como bem público de uso comum do povo de São Sebastião da Amoreira.

Artigo 3º. A Praça passa a ser denominada “Praça Municipal Maurício Sabino de Matos”.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 29 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:6EA0031C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2021. Edição 2360

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>